



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.652/2023

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais na LOA de 2024 até o limite de R\$ 9.460,80 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento do exercício de 2024 até o limite de R\$ 9.460,80 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE, CIDADANIA E ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
103010120.2.093000 Atenção Básica
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CR 3124
R\$ 9.460,80
Fonte de Recursos: 1605 Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 2º. Servirá como recurso, dentro do mesmo orçamento, para cobertura deste crédito adicional especial:

I. Excesso de Arrecadação:
Referente a Portaria GM/MS n° 1.677/2023. Repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem.
Fonte de Recursos: 1605 Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. R\$ 9.460,80

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de dezembro de 2023.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.652/2023 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais na LOA de 2024 até o limite de R\$ 9.460,80 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja autorizada a alteração na Lei Orçamentária do ano de 2024, a qual foi recentemente aprovada, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais especiais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, referem-se aos valores recebidos pela União para pagamento aos técnicos em enfermagem para complementação e cumprimento do piso nacional da categoria.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, **solicitando sua decorrente aprovação**, a fim de que se possa estar com o orçamento regularizado em janeiro de 2024.

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul